

LEI Nº 2066/78  
de 31 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito para res-  
tituir a funcionário aposentado, imposto  
de renda que lhe fora descontado indevi-  
damente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz sa-  
ber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

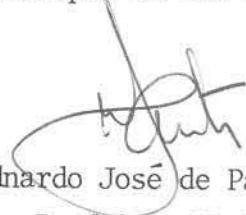
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a-  
brir um crédito adicional no valor de Cr\$.67.855,00 (sessenta e sete mil oitocentos e -  
cinquenta e cinco cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação vigente:

30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.93	Disp. de Exerc. Anteriores	
30.20-3150.00	Disp. de Exerc. Anteriores	67.855,00

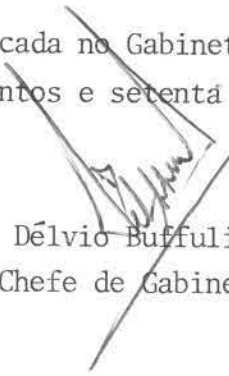
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior -  
correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de  
agosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos  
trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete